



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**5638**

**Presidente da Mesa Diretora:** Ademar de Barros Bicalho

**Espécie:** Projeto de lei

**Categoria:** Utilidade Pública

**Autoria:** Raimundo Pereira da Silva

**Data:** 08/10/2002

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 86/2002. Concede o título declaratório de utilidade pública à “Igreja Pentecostal Jesus, o Libertador”. (Referente à Lei nº 3.062, de 04/11/2002).

**Controle Interno – Caixa:** 25.5 **Posição:** 25 **Número de folhas:** 03

espécie: Pl  
Categoria: Utilidade pública  
cl: 25.5  
ordem: 25  
nº fls: 21



86/2002  
17-10-2002

## Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_/2.002

AUTOR:

VEREADOR - RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA

ASSUNTO:

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública, à Igreja

Pentecostal Jesus o Libertador.

Caixa

### MOVIMENTO

1 - Entrada em 08/10/2.002

2 - Comissão de Legislação e Justiça

3 - Aprovação em 1ª en. 15.10.2002

4 - Apresentado En. Regime 1º vcl

5 - GE v cl En 17.10.2002

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
**GABINETE DO VEREADOR RAIMUNDO DO INPS**

**PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_\_ 2002**

**CONCEDE TITULO DECLARATORIO DE  
UTILIDADE PÚBLICA**

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG aprova eu  
Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de Igreja Pentecostal Jesus o Libertador, inscrita no CNPJ sob o nº 02.025.433/0001-27, com sede na rua.: Antonio Lopes da Silva, nº 310 – Santos Reis – Montes Claros/MG.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revoga-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 26 de Setembro de 2002

Raimundo Pereira da Silva - Vereador

*Raimundo*

PROTOCOLO	
<input type="checkbox"/> EXP.	<input checked="" type="checkbox"/> RECEB.
27/09/2002	
HORAS: 10:45	
ASS: <i>Raimundo</i>	

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO  
E MUS TIGA  
EM 09 DE OUTUBRO DE 2002

~~Elle est en vente~~

CÂMARA MUNICIPAL DE MUNTES CLAROS  
APROVADO EM 1º DISCUSSÃO POR  
EM 15 DE OUTUBRO DE 2002  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
APROVADO EM DISCUSSÃO POR  
REGIME DE URGENCIA  
EM 17 DE OUTUBRO DE 2002